

Cursos complementares — piano, trompete e formação musical (b).

Notas

(a) Autonomia pedagógica concedida por três anos, até final do ano lectivo 2004-2005.

(b) Paralelismo pedagógico concedido por um ano, até final do ano lectivo 2004-2005.

(c) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo 2004-2005.

(d) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo de 2006-2007.

(e) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo 2005-2006.

(f) Paralelismo pedagógico concedido por cinco anos, até final do ano lectivo de 2006-2007.

(g) Paralelismo pedagógico concedido por cinco anos, até final do ano lectivo de 2004-2005.

28 de Dezembro de 2005. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão*.

Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes

Aviso n.º 638/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na *placard* da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Serrão Henriques*.

Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Valejas

Aviso n.º 639/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no *placard* da escola sede do Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Valejas a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Jesus Seixas*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Constância

Aviso n.º 640/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data deste aviso.

6 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paia

Aviso n.º 641/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas para consulta no *placard* da sala de professores as listas de antiguidade de pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentação de eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

29 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Aires Matos Pereira da Silva*.

Agrupamento de Escolas Básicas de Fitaes

Aviso n.º 642/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com os artigos 104.º e 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Delfina Porto*.

Escola Secundária Infante D. Pedro

Aviso n.º 643/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõem de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação para apresentar qualquer reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém

Aviso n.º 644/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arménia Barroso Espada Lopes*.

Escola E. B. 2, 3 Padre Francisco Soares

Aviso n.º 645/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola no *placard* da sala do referido pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2003.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sofia Assis Antunes Martins*.

Agrupamento de Escolas de Santa Iria — Tomar

Aviso n.º 646/2006 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas de Santa Iria — Tomar, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento.

O pessoal não docente dispõe do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge E. S. Bacelar Macedo*.

Agrupamento de Escolas Vasco Santana

Aviso n.º 647/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Manuel Ribeiro*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Perafita

Aviso n.º 648/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento (EB 1 Freixeiro, EB 1/JI das Ribeiras, EB 1/JI de Perafita, JI da Guarda e EB 2, 3 de Perafita) reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Manuel Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro

Aviso n.º 649/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no placard da Escola EB 2,3 de Pinheiro a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para quaisquer reclamações ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.

Agrupamento Vertical de Escolas São João de Sobrado

Aviso n.º 650/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do bloco principal da Escola E. B. 2,3 de Sobrado a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

3 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Barreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo

Aviso n.º 651/2006 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal auxiliar e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Almeida Figueiredo*.

Agrupamento de Escolas de Vale do Pelhe

Aviso n.º 652/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Bráulio Adelino Monteiro Vilaça*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Academia das Ciências de Lisboa

Despacho n.º 1551/2006 (2.ª série):

Maria Leonor Cardoso Sérgio Pinto, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Academia das Ciências de Lisboa — reclassificada, precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por meu despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 4.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Academia das Ciências de Lisboa, escalão 2, índice 475, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do referido Decreto-Lei n.º 497/99, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, à reclassificação em causa é atribuída eficácia retroactiva, com efeitos reportados à data de 9 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *José V. de Pina Martins*.

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Deliberação n.º 97/2006. — Por deliberação do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada reunido em 9 de Dezembro de 2005:

Maria José Garoupa Albergaria Bicudo, professora-coordenadora — autorizada a dispensa de serviço docente no período compreendido entre 11 de Janeiro e 27 de Abril de 2006, ao abrigo do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 1552/2006 (2.ª série). — Por despachos do juiz-secretário do Conselho Superior da Magistratura de 12 de Dezembro de 2005 e do Ministério da Educação de 30 de Novembro de 2005:

Manuel Fernando da Conceição Graça, motorista de ligeiros do quadro do Ministério da Educação — transferido para o quadro de pessoal auxiliar do Conselho Superior da Magistratura, aprovado pela Portaria n.º 123/92, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 1992, para lugar vago da categoria de motorista, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável ao Conselho Superior da Magistratura, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 27/92, de 27 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extracto) n.º 1553/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 10 de Janeiro de 2006, proferido por delegação de competências do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (despacho n.º 25 524/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 13 de Dezembro de 2005):

Sandra Paula Gonçalves Fernandes Rolo, assistente administrativa do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de